

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ
SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS E PATRIMONIAIS CONCURSO
PÚBLICO PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR
EDITAL Nº 09/2023, DE 25 DE MAIO DE 2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ, por meio da Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais e intermédio da Comissão Organizadora, Deliberativa e Fiscalizadora, instituída pela Portaria nº 1.565/2023, tendo em vista o disposto nas Leis Municipais nº 1.684/2011 e nº 1.227/2007, revogadas as disposições em contrário; e na Lei Municipal nº 447/95, torna pública a convocação para a **AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM PESSOA COM DEFICIÊNCIA.**

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Ficam convocados para a Avaliação Biopsicossocial os candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital.

1.2. Os candidatos convocados deverão se apresentar no **EMEF Professor José Maria Barros Pinho (Liceu Municipal), Rua novo Oriente, S/N – Piratininga, 61905-335, Maracanaú** no dia **19 de novembro de 2023**, nos horários previstos no Anexo Único.

1.3. Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original (nos moldes dos subitens 8.16.14 e 8.16.14.1 do Edital Nº09/2023) e de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da referida avaliação, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo II do Edital Nº09/2023, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência, conforme edital de convocação.

1.3.1. O candidato que deixar de apresentar o documento exigido no subitem 1.3 estará impedido de realizar a Avaliação Biopsicossocial, e perderá o direito de concorrer às vagas reservadas.

1.4. Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação biopsicossocial após o horário fixado para o seu início.

1.5. A ordem de realização das avaliações obedecerá à ordem de chegada ao local dos candidatos convocados para um mesmo horário de início previsto no Anexo Único.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. A avaliação biopsicossocial visa a qualificar a deficiência do candidato de acordo com o subitem 4.2.3. do Edital Nº 09/2023.

2.2. Quando se tratar de deficiência que se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) o candidato deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico(a) psiquiatra, neurologista (com Registro em Quadro de Especialistas do Conselho Regional de Medicina) ou por psicólogo especializado na área de Neuropsicologia (com comprovação de registro no Conselho Federal de Psicologia), explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e(ou) prejuízos) de acordo com o subitem 4.2.5. do Edital Nº 09/2023.

2.3. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria – (original ou cópia autenticada em cartório) realizado no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

2.4. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade

visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

2.5. A Avaliação Biopsicossocial será regida, também, pelo Edital Nº 9/2023, de 25 de maio de 2023, e alterações.

ANEXO ÚNICO

AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

O(A) candidato(a) deverá comparecer ao local designado para a realização da aferição com **antecedência mínima de 01 (uma) hora** do horário fixado para o seu início, munido de documento de identidade com foto (original)

| INSCRIÇÃO | NOME | CARGO | HORÁRIO DE INÍCIO |
|-----------|---|---------------------|-------------------|
| 1300579 | ALINE ROCHA DE SOUZA | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1343616 | GABRIELLE FERREIRA UCHÔA | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1356206 | GRAZIELA DE SIQUEIRA XIMENES | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1343206 | JANIELLE FERREIRA LIRA NUNES | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1297172 | NADDINE ELKANE SIMÃO DE ARAÚJO | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1343775 | OTACIANA MARIA DUTRA DE LIMA | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1300503 | REGISLANDO OLIVEIRA DA SILVA | ASSISTENTE SOCIAL | 8h00m |
| 1346759 | ANA MÁRCIA RODRIGUES | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1298761 | ANTONIO CLAUDIO GOES DE SOUSA | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1337631 | ARNON SILVA LIMA | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1343876 | FRANCISCO FRANÇA SOARES JÚNIOR | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1320539 | JAIRO DA COSTA LOPES | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1355745 | JULIANA FREITAS ABREU | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1301997 | KAREN DA SILVA MESQUITA LIMA | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1303915 | MARCIA FRANCISCO MIRANDA | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1344576 | MICHEL WESLEY LIMA FERNANDES | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1339995 | ORLANDO GOMES GOIS | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1318310 | SAMUEL MESQUITA DA COSTA | FISCAL DE RENDAS | 8h00m |
| 1344817 | DIEGO QUEIROZ GOMES | FISCAL DE URBANISMO | 8h00m |
| 1354838 | JOSÉ ALISSON ALMEIDA DO CARMO | FISCAL DE URBANISMO | 8h00m |
| 1356143 | MAELSON JUCA DE QUEIROZ FERNANDES | FISCAL DE URBANISMO | 8h00m |
| 1342280 | RAMON BRAGA DA SILVA | FISCAL DE URBANISMO | 8h00m |
| 1339524 | ANDREA AUTRAN DO NASCIMENTO | PSICÓLOGO | 8h00m |
| 1351456 | EUNICE ANNY MONTEIRO NORONHA | PSICÓLOGO | 8h00m |
| 1352365 | HELLANY PINHEIRO CESIDIO GOMES | PSICÓLOGO | 8h00m |
| 1346249 | MARIA CLEANE RICARDO DO NASCIMENTO FERREIRA | PSICÓLOGO | 8h00m |
| 1337200 | VICTORIA HELLEN DE OLIVEIRA | PSICÓLOGO | 8h00m |
| 1299237 | OCELINO DIEB LEITE | SECRETÁRIO ESCOLAR | 8h00m |